



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 146/2023

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, Artigo 1º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 111/2017, Lei Municipal nº 2.099/2023, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo a **CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO DE VIDAS E BENS DOS HABITANTES, COMBATE A INCÊNCIO, EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES EM APOIO EM CONJUNTO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC**, conforme itens e especificações a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
1	12	PARCELA	CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE PROTEÇÃO E SALVAMENTO DE VIDAS E BENS DOS HABITANTES, COMBATE A INCÊNCIO, EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES EM APOIO EM CONJUNTO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC	2.500,00	30.000,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

- a) Considerando a Lei Municipal nº 2.099/2023, que autoriza a concessão de subvenção social;
- b) Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade solicitante;
- c) Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;
- d) Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício;
- e) Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil - definidas pelo artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto;
- f) Considerando que, nestes casos a Lei nº 13.019/2014 estabelece que, havendo singularidade do objeto da parceria, ou apenas uma entidade capaz de cumprir com o plano de trabalho, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

2.2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A entidade apresentou plano de trabalho satisfatório sendo aprovado em Lei Municipal específica. A entidade é vinculada e composta por membros do Corpo de Bombeiros Militar e possui inquestionável capacidade, experiência e seriedade necessários para o cumprimento dos objetivos propostos no plano de trabalho.

2.3 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os valores propostos no Plano de Trabalho são os necessários para a perfeita execução dos trabalhos propostos.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1 - O termo de colaboração terá vigência e período de execução de dezembro de 2023 a novembro de 2024, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

4. DO CONTRATADO/ENTIDADE

4.1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BOMBEIROS DE BENEDITO NOVO E DOUTOR PEDRINHO - ABOCOBP, CNPJ nº 07.662.914/0001-67, com sede na Rua das Missões, nº 33, Bairro Alto Benedito, Cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.

5 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor total que se apresenta para a perfeita execução dos trabalhos propostos no plano de trabalho é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, através de depósito ou transferência bancária em conta específica da entidade para este fim.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 03.001.0006.0181.0302.2306.150070000000 – Bombeiros - Recursos não vinculados de impostos	Conta: 3350439900
---	-----------------------------

7 - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1 - O presente processo licitatório encontra fundamentação legal no Artigo 1º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 111/2017 e Lei Municipal nº 2.099/2023.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - A Entidade apresentou os seguintes documentos relacionados no Artigo 2º do Decreto Municipal nº 111/2017:

- a) Cópia da Lei Municipal nº 1.351/2005 que reconhece a entidade como de Utilidade Pública.
- b) Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante.
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.
- g) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.
- h) Ata de eleição do quadro dirigente atual.
- i) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade e cópia dos documentos pessoais.
- j) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, conforme Alvara de Licença e Localização.
- k) Estatuto Social onde prevê expressamente:
 - a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.
 - b) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.
- l) Escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade.
- m) Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, através da apresentação da relação de ocorrências e atendimentos realizados.
- n) Demonstração de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na sua área de atuação, através da apresentação de registro fotográfico.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

o) Declaração de que a organização social não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades, que não emprega menores de idade conforme art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.019/2014.

p) Plano de aplicação (Plano de Trabalho).

q) Ofício nº 902/23-3º BBM – Solicitando a subvenção.

9. DA COMUNICAÇÃO

9.1 - Comunicamos a Senhora Prefeita a situação caracterizada acima, **requerendo despacho no prazo máximo de 3 (três) dias**, para que possamos dar continuidade ao processo licitatório e atender aos interesses da entidade.

10. DO FORO

10.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente processo licitatório, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

Prefeitura de Benedito Novo, em 14 de dezembro de 2023.

MARCELO KRAMBECK
Cmt Corpo de Bombeiros Militar
Tesoureiro